



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES**  
**COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

*EDITAL 01/2021*

*PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO/A CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO CCTA, COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL.*

*A Comissão Eleitoral, designada pelo Colegiado do Departamento de Comunicação, CCTA/UFPB, torna pública a abertura das inscrições das candidaturas à Consulta Eleitoral para o processo de escolha dos cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Comunicação do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba para o biênio 2021-2023. Assim como para as Coordenação de Relações Públicas e para a Coordenação de Cinema e Audiovisual, ambas as coordenações com coordenador(a) e vice coordenador(a) para o biênio 2021-2023.*

**CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

*1.1 A presente Consulta Eleitoral foi aprovada pelo Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB.*

*1.2 Observar-se-ão as normas e determinações do Estatuto da UFPB.*

*1.3 O DECOM/CCTA/UFPB terá Chefe e Vice-Chefe escolhidos dentre os docentes permanentes do DECOM, com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB. Os nomes serão aprovados pelo Colegiado do DECOM e encaminhados à Direção do CCTA/UFPB para homologação do resultado.*

*1.3.1 O Chefe e Vice-Chefe terão um mandato de 2 (dois) anos.*

1.3.2 As atribuições relativas aos cargos de Chefe e Vice-Chefe são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB.

1.4 O Curso de Relações Públicas terá Coordenador(a) e Vice coordenadora(a) dentre os docentes permanentes do DECOM, com vínculo funcional com a UFPB, dedicados ao curso de Relações Públicas, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB. Os nomes serão aprovados pelo Colegiado do DECOM e encaminhados à Direção do CCTA/UFPB para homologação do resultado.

1.5 O Curso de Cinema e Audiovisual terá Coordenador(a) e Vice coordenadora(a) dentre os docentes permanentes do DECOM, com vínculo funcional com a UFPB, dedicados ao curso de Cinema e Audiovisual, conforme as normas estabelecidas no Estatuto da UFPB. Os nomes serão aprovados pelo Colegiado do DECOM e encaminhados à Direção do CCTA/UFPB para homologação do resultado.

## CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral está constituída por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, com representação de cada segmento: 02 (dois) docentes, sendo 01 (um) docente titular e Presidente da Comissão e 01(um) docente suplente; 01 (um) técnico-administrativo; 02 (dois) discentes do DECOM, sendo 01(um) titular e 01(um) suplente, indicados pelo Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB, um docente do curso de Relações Públicas e um de Cinema e Audiovisual.

2.1. Compete à Comissão Eleitoral:

2.1.1 Coordenar, organizar e supervisionar todas as etapas do processo de Consulta Eleitoral à Chefe e Vice-Chefe do DECOM/CCTA/UFPB, Coordenadores e vice dos respectivos cursos, citados no capítulo I, de acordo com o cronograma estabelecido (Anexo I).

2.1.2 Fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo e, em caso de infringência, oferecer denúncia ao Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB, que poderá deliberar sobre a impugnação de candidatura.

2.1.3 Solicitar à Chefia do DECOM/CCTA/UFPB a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula e respectiva lotação, dos docentes, dos servidores técnico-administrativos e dos discentes regularmente matriculados nos cursos do DECOM/CCTA/UFPB.

2.1.4 Acompanhar junto aos técnicos da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPB o processo de totalização do voto eletrônico.

2.1.5 Organizar o resultado da Consulta Prévia à Chefe e Vice-Chefe do DECOM, Coordenadores e vices dos cursos citados no capítulo I, e encaminhá-los ao Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB para aprovação, conforme legislação vigente.

2.1.6 Encaminhar ao Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB relatório conclusivo de suas atividades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta, sobre as decisões tomadas conforme cronograma (Anexo I).

### CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

3.1 Antes de efetuar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2 Poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes da UFPB que integrem o corpo de docentes permanentes do DECOM/CCTA/UFPB.

3.3 As inscrições das candidaturas deverão ser efetuadas em chapas compostas em combinação de dois nomes indicando respectivamente o/as candidato/as à Chefe e Vice-Chefe, através do endereço eletrônico do DECOM/CCTA/UFPB ([decomufpb@gmail.com](mailto:decomufpb@gmail.com)), mediante requerimento das candidaturas, assinados pelos integrantes da chapa, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruídos com os seguintes documentos, sob pena de indeferimento liminar.

a. Formulário de Inscrição (Anexo II);

b. Declaração de aceitação dos termos do presente Edital (Anexo III)

c. Fotografia em arquivo digital (no formato JPG ou JPEG), que seja recente, preto e branco, frontal de rosto do candidato, fundo branco, no tamanho para passaporte (5x7) vestimenta adequada para fotografia oficial, sendo 2 (duas) imagens: 1(uma) do(a) candidato(a) à Chefe e 1(um) do(a) respectivo candidato(a) à Vice-Chefe.

d. Proposta de trabalho da chapa.

3.4 O período de inscrição seguirá o estabelecido no cronograma (Anexo I), sem prorrogação, com encerramento previsto para às 23 horas e 59 minutos do último dia da inscrição.

3.5 A relação dos candidatos(as) inscritos(as) será homologada pela Comissão Eleitoral e divulgada na página do DECOM/CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>).

3.6 Caberá pedido de impugnação de candidaturas até 48 horas após a divulgação da relação dos candidatos.

#### CAPÍTULO IV- DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes formalmente matriculados no DECOM/CCTA/UFPB, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. 4.2 A Consulta Eleitoral realizar-se-á no 29 de setembro de 2021, por meio do SIGEleição da UFPB, no horário das 08h00 às 17h00, conforme cronograma (Anexo I).

4.3 Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da Resolução 09/2018 do CONSEPE, deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu login e senha pessoal.

4.4 No sistema SIGEleição, os eleitores deverão seguir as orientações e os passos informados no anexo IV.

4.5 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado à rede mundial de computadores.

4.6 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB:

a) O STI deverá incluir outras formas de autenticação complementares;

b) Para ter direito de acesso ao sistema SIGEleição, o servidor (docente e técnico administrativo) e o discente deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta através do autocadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação;

c) O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou;

d) O sistema de SIGEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

## *CAPÍTULO V - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS*

*5.1 O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 17h00 (dezesete horas), em data definida no cronograma em anexo, ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes.*

*5.2 Encerrado o processo de votação, a Presidente da Comissão, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.*

*5.3 No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.*

*5.4 O percentual de votação final de cada candidatura será obtido pelo total de votos alcançados em cada segmento.*

*5.4.1 Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais. Quando do arredondamento, deverá ser acrescida uma unidade à segunda casa decimal se a terceira casa for maior ou igual a 05 (cinco); deverá ser mantida se a terceira casa for menor que 05 (cinco).*

*5.4.2 Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem*

*a) docente mais antigo(a) na Instituição; b) docente mais antigo(a) no Serviço Público; c) docente com maior idade. Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.*

*5.5 O resultado será baseado no Boletim de Informação do SIGEleição, que será publicado no site oficial do CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>) pelo Presidente da Comissão, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação. Parágrafo único. A prática de crime cibernético contra o SIGEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.*

*5.6 Do peso dos votos para chefia: a eleição para chefe e vice-chefe do departamento será calculada com o seguinte peso dos votos: 70% (voto dos docentes); 15 % (voto dos funcionários); 15% (voto dos discentes)*

5.7 Do peso dos votos para coordenações: a eleição para coordenações de Relações Públicas e Cinema e Audiovisual contará com o cálculo do seguinte peso dos votos: 50% docentes; 50% discentes

#### *CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS*

6.1 Do resultado da eleição, o(a) candidato(a) que deseje interpor recurso contra o resultado poderá realizar no período estabelecido no cronograma deste edital à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB, em segunda instância (Anexo V).

6.2 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do CCTA/UFPB (<http://www.ccta.ufpb.br/>).

6.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

6.5 É vedada a inscrição de candidatos por procuração;

6.6 Caberá à Comissão Eleitoral deferir o pedido de inscrição, conforme disposto no cronograma da Consulta Eleitoral.

6.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado do DECOM/CCTA/UFPB.

*João Pessoa, 02 de setembro de 2021*

*Alan Mangabeira Mascarenhas*

*Presidente da Comissão Eleitoral*

*Departamento de Comunicação da UFPB*

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

PERÍODO	ETAPAS
02/09/2021	Divulgação do Edital
06 a 13/09/2021	Inscrição de candidatos (até às 23h59 do dia 11/06)
14/09/2021	Homologação e divulgação das inscrições dos candidatos
15/09/2021	Solicitação de impugnação de candidaturas (até às 18h00) (Cap. III, item 3.6)
16/09/2021	Publicação de listagem de votantes (discentes, docentes e técnicos administrativos vinculados ao Curso) (até às 18h00) (Cap.II, item 2.1.3)
17/09/2021	Resultado do julgamento de impugnação de candidaturas (até às 12h00)
20/09	Divulgação do resultado final de candidaturas (até às 18h00)
21/09 a 28/09	Período de divulgação das chapas inscritas
29/09/2021	Realização da consulta eleitoral (de 08h00 às 17h00)
30/09/2021	Divulgação do resultado da consulta (até às 23h59m)
01/10/2021	Recurso da eleição (até às 18h00)
05/10/2021	Resultado dos recursos

## ANEXO II

### FORMULÁRIO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA Chefe E Vice- Chefe do DECOM/CCTA/UFPB e coordenações

Ilmo Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos do Departamento de Comunicação do Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba, para o biênio 2021-2023.

\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, nº celular \_\_\_\_\_,  
docente do Curso de \_\_\_\_\_,  
do DECOM/UFPB, regime de trabalho \_\_\_\_\_. Nome para constar na chapa  
\_\_\_\_\_ ; e,

\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, nº celular \_\_\_\_\_,  
docente do Curso de \_\_\_\_\_,  
do DECOM /UFPB, regime de trabalho \_\_\_\_\_. Nome para constar na chapa  
\_\_\_\_\_.

vêm requerer a V.Sª., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de **Chefe e Vice-Chefe**, respectivamente, do **DECOM/UFPB**.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a a Chefe/ matrícula SIAPE

Assinatura do/a candidato/a a Vice-Chefe / matrícula SIAPE



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, João Pessoa - PB,  
DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições do EDITAL Nº  
001/2021/DECOM/CCTA/UFPB, de consulta à eleição para Chefe e Vice-Chefe do  
DECOM/CCTA/UFPB, bem como as disposições contidas no mesmo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARA CONSULTA ELEITORAL PASSO A PASSO

- 1- Entrar no <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>
- 2- Ao entrar na página, preencher seus dados (Login, senha e caracteres)
- 3- Será enviado uma senha para seu e-mail.
- 4- Deixar a página aberta e acessar o e-mail para verificar a senha.
- 5- Retornar a página e digitar a senha para ser direcionado à cabine de votação
- 6- Escolher o número do candidato pelo teclado virtual
  - 6.1 Os DOCENTES, DISCENTES e TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do DECOM/CCTA/UFPB, devem votar para Chefe e Vice-Chefe.
- 7- Confirmar sua opção na tecla verde.
- 8- Ao término da votação, aguardar o comprovante de eleição.

João Pessoa, 02 de setembro de 2021.

Alan Mangabeira Mascarenhas  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do DECOM/UFPB, por meio deste instrumento interponho recurso administrativo no que concerne a:

DOS FATOS:

Nome: \_\_\_\_\_

Tel: Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura do Interessado

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021